

DECRETO Nº 8/2023 - LEI N.65

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **140.800,00**

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

222	13.392.0016.2059.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	140.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 Ensino Básico

171	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	-140.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) **-140.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 10 de fevereiro de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças